



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

### DECRETO Nº 9.120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Prorroga o prazo para edificação das instalações da empresa Indústria de Tintas Charrua Ltda.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei nº 4.389, de 18 de novembro de 2004,

**CONSIDERANDO** os investimentos já realizados pela empresa na ampliação de área construída;

**CONSIDERANDO** que o prazo previsto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 6.411, de 21 de dezembro de 2011,

#### DECRETA

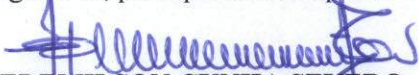
**Art.1º** Com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 6.411, de 21 de dezembro de 2011, fica prorrogado o prazo para edificação das instalações da empresa Tintas Charrua Ltda., pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de novembro de 2013.

  
**TELMO KIRST**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Comunicação Social